



## INDICAÇÃO

**Ementa:** “*Solicito à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada solicitação ao Executivo Municipal com o objetivo de sugerir que seja instituído o Programa Municipal de Reformas Habitacionais, do município de Victor Graeff/RS, nos termos da Minuta de Projeto de Lei ....., encaminhada em anexo*”

O Vereador **IVANIR URBANO BORN** do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, depois de discutido e se aprovado for, que determine o envio da indicação constante na ementa.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo encaminhar a Minuta de Projeto de Lei nº .../2023, a qual visa oportunizar o Programa Municipal de Reformas Habitacionais à população em situação de vulnerabilidade social e baixa renda, residente nas áreas urbanas e rurais, através da implementação de ações da política habitacional de interesse social do Município de Victor Graeff.

O Programa Municipal de Reformas Habitacionais visa atender famílias de baixa renda do Município do Victor Graeff, que possuem imóvel próprio e não têm condições financeiras de implementar reformas ou ampliações necessárias ao estado de vivência com dignidade aos seus integrantes.

O enfrentamento da problemática habitacional exige que a Administração Pública municipal desenvolva instrumentos capazes de auxiliar as famílias necessitadas a resolver suas carências, tanto na falta de moradias como na condição de habitabilidade das mesmas.

As reformas e ampliações propostas nesta Minuta de Projeto de Lei atenderão a famílias de baixa renda, respeitados os limites previstos no mesmo.

Considerando a escassez na realização programas ou projetos estaduais e federais, na área habitacional nos últimos anos, certamente a instituição deste programa em nosso Município, dará base sólida na busca do atendimento de um dos direitos elencados como fundamentais pela Constituição Federal, o direito fundamental à habitação.

Devido à importância social da matéria e do valor que ela agregará à cidadania dos moradores de Victor Graeff, que serão beneficiados com a proposta consignada na Minuta



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff**  
Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000  
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br  
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

de Projeto de Lei, solicita-se que seja apreciada por esta Egrégia Câmara de Vereadores, para que após discussão e votação, receba a aprovação dos(a) nobres colegas edis.

Maiores justificativas em plenário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 11 de agosto de 2023**

**IVANIR URBANO BORN**  
**Vereador - PDT**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567


CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF

CNPJ: 07329693000100 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/248C0B83>

INDICAÇÃO		Autenticação
Protocolo 000354 de 11/08/2023 16:06:03		 248C0B83
Documento 000023 / 2023	Processo -	

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: IVANIR URBANO BORN

CPF: 251\*\*\*.\*\*\*00

Assinado em: 11/08/2023 16:04:54

Local: IP: 131.221.14.140

Hash do documento (SHA-256): f70f9aa633defaac52a0c2669c3edd775a8c7b275db9941b300515c977c9f460

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.